



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

PARECER

PROGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO EUROPEIA PARA 2021 UMA UNIÃO VITAL NUM MUNDO FRAGILIZADO

COM (2020) 690 final e respetivos Anexos (I a IV)

I – Nota preliminar

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou, em 16 de novembro de 2020, à Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, nos termos e para os efeitos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 21/2012, de 17 de maio, 18/2018, de 2 de maio, e 64/2020, de 2 de novembro, relativa ao “*Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia*”, o envio de relatório sobre o **Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2021** até ao próximo dia 22 de janeiro de 2021, relatório esse no qual deverão ser indicadas as iniciativas que a 14.ª Comissão considera de particular interesse para o seu acompanhamento.

Caberá à Comissão de Assuntos Europeus elaborar o parecer final sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2021, contendo as pronúncias das restantes Comissões Parlamentares Permanentes e propondo as iniciativas que deverão ser objeto de um escrutínio reforçado.

II – Enquadramento e apreciação

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

A Comissão Europeia apresentou, em 10 de outubro de 2020, o seu Programa de Trabalho para 2021¹, no qual descreve as suas prioridades para este ano, bem como as iniciativas legislativas e não legislativas que se propõe adotar para as concretizar.

De referir que o programa de trabalho para 2021 define as iniciativas mais importantes que a Comissão Europeia tenciona levar a cabo no seu segundo ano de mandato.

Não foram detetadas matérias que se insiram na competência material da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, muito embora tenha sido sinalizada, pelos serviços desta Comissão, a seguinte nova iniciativa²:

N.º	Objetivo estratégico	Iniciativas
	Um novo impulso para a democracia europeia	
42.	Pacote de transparência e democracia	<p>a) Revisão dos estatutos e do financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias (iniciativa legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 224.º do TFUE, T3 2021)</p> <p>b) Maior transparência na publicidade política paga (iniciativa legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigos 114.º e 224.º do TFUE, T3 2021)</p> <p>c) Revisão da Diretiva do Conselho que estabelece o sistema de exercício do direito de voto e de elegibilidade nas eleições para o Parlamento Europeu dos cidadãos da União residentes num Estado-Membro de que não tenham a nacionalidade (iniciativa legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 22.º do TFUE, T4 2021)</p> <p>d) Revisão da Diretiva do Conselho que estabelece as regras de exercício do direito de voto e de elegibilidade nas eleições autárquicas dos cidadãos</p>

¹ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu, e ao Comité das Regiões - COM (2020) 690 final.

² Constante do Anexo I da COM (2020) 690 final.



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

		<p>da União residentes num Estado-Membro de que não tenham a nacionalidade (iniciativa legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 22.º do TFUE, T4 2021)</p> <p>e) Iniciativa de combate à litigância de má-fé contra jornalistas e defensores dos direitos (iniciativa legislativa ou não legislativa, T4 2021)</p>
--	--	---

Apesar de ter no seu título a menção a «transparência», esta nova iniciativa incide sobre matérias relacionadas com o estatuto e o financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias, com a publicidade política paga, com o exercício do direito de voto e de elegibilidade nas eleições para o Parlamento Europeu dos cidadãos da União residentes num Estado-Membro de que não tenham a nacionalidade, com o exercício do direito de voto e de elegibilidade nas eleições autárquicas dos cidadãos da União residentes num Estado-Membro de que não tenham a nacionalidade, e com o combate à litigância de má-fé contra jornalistas e defensores dos direitos, matérias que se inserem, sobretudo, nas competências da Comissão de Assuntos, Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, sendo que a matéria da publicidade se enquadra no âmbito da Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação.

III - CONCLUSÕES

1. A Comissão de Assuntos Europeus solicitou que a Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados se pronunciasse sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2021 – Uma União vital num mundo fragilizado.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

-
2. Analisadas as iniciativas propostas pela Comissão Europeia para 2021, verifica-se que nenhuma delas se inclui prevalentemente na esfera de competência material da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados.

 3. Face ao exposto, a Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados delibera remeter o presente relatório à Comissão de Assuntos Europeus, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de S. Bento, 19 de janeiro de 2021

A Deputada Autora do Parecer

(Sofia Matos)

O Presidente da Comissão

(Jorge Lacão)